

NOTA TÉCNICA¹

Licença parental e corresponsabilidade: por uma política de cuidado com liberdade e viabilidade

NT 11/2025 Projeto: PL 6216/2023 (Câmara dos Deputados) Autor: Tabata Amaral - PSB/SP e outros

ANÁLISE PRELIMINAR

O [Projeto de Lei nº 6.216/2023](#) busca regulamentar a licença-paternidade prevista no art. 7º, XIX, da Constituição Federal, hoje limitada a 5 dias e sem disciplina legal detalhada. A proposta amplia esse prazo progressivamente — iniciando em 30 dias e chegando a 60 dias — e cria o salário-paternidade como benefício previdenciário, a ser custeado pela Previdência Social ou adiantado pelas empresas com compensação posterior.

A proposta permite o fracionamento da licença: o primeiro período (mínimo de 50% do total) deve ser iniciado imediatamente após o nascimento, adoção ou guarda; o segundo pode ser utilizado até 180 dias depois, visando apoiar o retorno ao trabalho do outro responsável.

Apesar de representar avanço em corresponsabilidade e equidade de gênero, o projeto ainda adota um modelo baseado no monopólio de papéis familiares tradicionais. O Livres defende uma evolução para a **licença parental compartilhada**, que amplia a autonomia das famílias para dividir o tempo total entre os responsáveis, promovendo equidade com liberdade de escolha.

CUSTOS E BENEFÍCIOS: Avaliação fiscal e impactos sociais

A implementação do PL 6.216/2023 implica **custos fiscais relevantes**, estimados entre R\$ 3,7 bilhões e R\$ 5,8 bilhões anuais (segundo dados da justificativa do projeto) com a ampliação da

licença e a criação do salário-paternidade. O benefício abrangerá diversos tipos de segurados do INSS, como trabalhadores formais, avulsos, domésticos e MEIs. Apesar do impacto, trata-se de um **investimento social com retorno positivo**, como:

- **Desenvolvimento infantil favorecido** pela presença de responsáveis nos primeiros meses;
- **Redução das desigualdades de gênero** no mercado de trabalho;
- **Promoção da corresponsabilidade** e bem-estar familiar.

Do ponto de vista **fiscal**, o espaço para acomodar os custos da proposta **depende da revisão de prioridades e ajustes no desenho do gasto**. Uma possível fonte de recursos é a revisão do **reajuste automático do salário mínimo** sobre os benefícios previdenciários, que chegou a **R\$ 8,5 bilhões em 2021**, [segundo estimativas](#). Esse valor supera o custo total anual estimado do salário-paternidade, indicando que medidas como a desvinculação do benefício ou o aprimoramento de sua fórmula de cálculo poderiam garantir **viabilidade fiscal** para a política.

IMPACTOS NO MERCADO DE TRABALHO: Equidade com competitividade

O PL 6.216/2023 contribui para mitigar a penalização enfrentada por mulheres no mercado de trabalho ao redistribuir o tempo de cuidado entre responsáveis legais. Ao ampliar a licença para não gestantes, o projeto reduz a

¹ O Livres **não interfere na estratégia política de líderes certificados**. A Nota Técnica analisa projetos em tramitação sob o prisma de valores liberais e das boas práticas de política pública.

percepção de que o cuidado infantil é atribuição exclusiva de mulheres, o que pode diminuir práticas discriminatórias na contratação e promoção profissional.

No entanto, é preciso atenção aos efeitos sobre **micro e pequenas empresas**, que operam com menor capacidade de adaptação a afastamentos prolongados. Mesmo com compensações posteriores, o impacto sobre o fluxo de caixa e a gestão de pessoal pode ser relevante. Para garantir que a política não crie distorções concorrenciais nem penalize os menores empregadores, recomenda-se prever compensações ágeis, processos administrativos simplificados e, se necessário, instrumentos transitórios de apoio bem focalizados.

MODELO IDEAL: Flexibilidade, neutralidade e liberdade de escolha

O projeto representa um avanço, mas ainda adota termos como “pai” e “mãe” como padrão, desconsiderando a pluralidade de arranjos familiares. Além disso, o modelo atual exige que pelo menos **metade da licença** seja usada imediatamente após o nascimento, o que reduz a flexibilidade para que os responsáveis compartilhem os períodos de forma alternada.

O Livres defende a transição para um modelo de **licença parental compartilhada e flexível**, com liberdade para que as famílias definam a divisão do tempo entre os responsáveis, de acordo com sua realidade.

Em vez de impor obrigações, é possível adotar **mecanismos de incentivo**: por exemplo, ampliar o tempo total de licença disponível à família quando ambos os responsáveis optarem por participar do cuidado. Esse tipo de arranjo respeita a autonomia individual, promove corresponsabilidade e torna a política mais efetiva — sem recorrer à rigidez normativa.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Embora o PL 6.216/2023 ainda não incorpore o modelo ideal de neutralidade de gênero e liberdade familiar, o Livres reconhece a proposta como um passo importante e viável no contexto político atual. Para ampliar sua efetividade e equidade, recomenda-se:

1. Licença parental compartilhada com flexibilidade: substituir o modelo binário por uma licença parental dividida entre os responsáveis legais. O tempo total poderia ser ampliado quando ambos os responsáveis optarem por participar do cuidado, promovendo a corresponsabilidade.

2. Política familiar integrada e neutra em gênero: unificar as licenças de cuidado infantil, superando a separação entre “maternidade” e “paternidade”. Isso fortalece a coerência normativa, reconhece a diversidade familiar e promove igualdade de oportunidades.

3. Implementação simples e compatível com MPEs: assegurar compensações previdenciárias ágeis e digitalizadas, com apoio pontual quando necessário, para evitar sobrecarga às micro e pequenas empresas e preservar sua competitividade.

4. Respeito aos limites fiscais: toda criação de despesa pública precisa necessariamente ser acompanhada por medida de compensação, garantindo neutralidade fiscal que viabilize a medida.

CONTRIBUIÇÕES DE

Cecília Machado

Economista e Conselheira Acadêmica do Livres

Rafael Moredo

Coordenador de Políticas Públicas do Livres

Manuela Torres

Estagiária de Políticas Públicas